

A importância das micro e pequenas empresas paraenses na geração de emprego no estado

David Correia Silva

Doutorando em Desenvolvimento Sustentável pelo Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA), Brasil. Mestre em Economia pela Universidade Federal do Pará (UFPA), Brasil. Técnico Economista em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação na Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (Fapespa).

<http://lattes.cnpq.br/7903681293675273>

E-mail: davidcorreiasilva@hotmail.com

Edson da Silva e Silva

Mestrando em Economia da Universidade Federal do Pará (UFPA), Brasil. Coordenador de Estudos e Pesquisas Econômicas e Análise Conjuntural da Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural na Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (Fapespa).

<http://lattes.cnpq.br/5959943030841446>

E-mail: edsonecom@yahoo.com.br

Geovana Raiol Pires

Mestre em Economia pela Universidade da Amazônia (Unama), Brasil. Diretora de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas e Análise Conjuntural da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (Fapespa).

<http://lattes.cnpq.br/5096403239189539>

E-mail: pires.geovana@gmail.com

Marcelo Santos Chaves

Mestrando em Economia pela Universidade Federal do Pará (UFPA), Brasil. Técnico Economista em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação na Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (Fapespa).

<http://lattes.cnpq.br/9391426107034120>

E-mail: modelo.doma@gmail.com

Submetido em: 02/05/2017. Aprovado em: 10/07/2017. Publicado em: 08/11/2017.

RESUMO

A crise econômica nacional atingiu várias unidades federativas e o estado do Pará não esteve imune às ocorrências perniciosas, entre elas o desemprego, provocadas pela retração das atividades produtivas. Contudo, mesmo diante do cenário de aumento do contingente de trabalhadores fora do mercado de trabalho, a faixa de estabelecimento de até quatro vínculos apresentou-se, gerando saldos positivos de emprego no estado nos últimos dois anos. Ressalta-se que essa classificação corresponde à categoria das micro e pequenas empresas (MPEs), estabelecidas pelo Sebrae, segmento produtivo de grande relevância tanto no número de empregos quanto no de estabelecimentos para a economia estadual. Com base nisso, os resultados apresentados neste artigo demonstram que a sustentação da geração de postos de trabalho entre as MPEs está ligada, entre outros fatores, a mecanismos institucionais como a Lei Geral das MPEs, motivo pelo qual, no âmbito estadual, o governo conciliou a criação do Estatuto das MPEs com o seu planejamento de médio prazo, o Pará 2030.

The importance of Pará's micro and small companies in generating employment in the State

ABSTRACT

The national economic crisis reached several federal units and the State of Pará was not immune to the pernicious occurrences, among them unemployment, caused by the retraction of productive activities. However, even within the scenario of increased number of unemployed workers, the establishment range of up to four employment relationships was presented, generating positive employment balances in the state in the last two years. It should be noted that this classification corresponds to the category of micro and small enterprises (SMEs), established by Sebrae, a productive segment of great relevance in both the number of jobs and in the number of establishments for the state's economy. Based on this, the results presented in this article demonstrate that the sustainability of job creation among MSEs is linked, among other factors, to institutional mechanisms such as the General Law of MSEs, which is why, at the state level, the government has reconciled the creation of the Statute of MSEs with Pará 2030 medium-term planning.

La importancia de las micro y pequeñas empresas de Pará en la generación de empleo en el estado

RESUMEN

La crisis económica nacional alcanzó varias unidades federativas y el Estado de Pará no estuvo inmune a las ocurrencias perniciosas, entre ellas el desempleo, provocadas por la retracción de las actividades productivas. Sin embargo, incluso ante el escenario de aumento del contingente de trabajadores fuera del mercado de trabajo, el rango de establecimiento de hasta cuatro vínculos se presentó, generando saldos positivos de empleo en el estado en los últimos dos años. Se resalta que esta clasificación corresponde a la categoría de las micro y pequeñas empresas (MPEs), establecidas por el Sebrae, segmento productivo de gran relevancia tanto en el número de empleos y en el de establecimientos para la economía estadual. En base a ello, los resultados presentados en este artículo demuestran que la sustentación de la generación de puestos de trabajo entre las MPEs está ligada, entre otros factores, a mecanismos institucionales como la Ley General de las MPEs, por lo que, en el ámbito estatal, el gobierno concilió La creación del Estatuto de las MPEs con su planificación a medio plazo, el Pará 2030.

INTRODUÇÃO

Os resultados desfavoráveis de vários indicadores econômicos nacionais têm conduzido o país a um cenário de crise econômica. Diante desse fato, algumas unidades federativas registraram comportamentos negativos em segmentos importantes de suas economias, sobretudo em relação à geração de emprego. Contudo, há uma segmentação de agentes econômicos apresentando resultados favoráveis na criação de novos vínculos trabalhistas, que são as micro e pequenas empresas na faixa de quatro empregos.

No Pará, essa faixa de estabelecimento foi a segmentação que mais ampliou o quantitativo de novas personalidades jurídicas nos últimos anos, com crescimento no número de vínculos trabalhistas. Tal resultado tem uma indicação das garantias legais que circundam as MPEs estabelecidas, sobretudo por mecanismos, como a Lei Geral das MPEs, instituída pelo governo federal em 2006.

Ciente dessa importância, o Governo do Pará lançou, em 2016, o Estatuto das MPEs, por meio da Lei nº 8.417, que valida em âmbito estadual

os benefícios aplicados na Lei Geral, além de criar outros benefícios e mecanismos para impulsionar o desenvolvimento econômico e social do estado, através do segmento empresarial.

Nesse sentido, a criação do Estatuto das MPEs surge em um momento importante da economia paraense, visto que os esforços concentrados pelo governo estadual estão no sentido de implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável Pará 2030. Nesse plano, as MPEs figuram como relevantes agentes econômicos na construção de uma economia sustentável, uma vez que se trata de uma segmentação do setor produtivo com potencialidade para o desenvolvimento inovativo e associativista, dois importantes elementos para o empreendedorismo e que estão contemplados na Lei 8.417.

Nesse sentido, o presente artigo tem como objetivo demonstrar a importância das MPEs para a economia do estado, evidenciando a propensão desse segmento produtivo na geração de emprego e renda. Para isso, este trabalho divide-se em três seções, além da introdução, em que a abordagem inicial demonstra a estrutura do emprego em âmbito estadual, situando as MPEs nesse universo. Na sequência, será apresentada a dinâmica da geração de vínculos trabalhistas na faixa de estabelecimentos que compreendem as MPEs. Por fim, o artigo explana sobre a medida adotada pelo Estado, com a criação da Lei nº 8.417, importante instrumento legal no fortalecimento da MPEs, e a conclusão.

A ESTRUTURA DO EMPREGO NA ECONOMIA PARAENSE E AS MPES

Com população de 8 milhões de pessoas, o Pará concentra 6 milhões em idade de trabalho (PIA), 75% do total de habitantes residente no estado. Desses, 3,7 milhões encontram-se economicamente ativos¹, dentre os quais, o quantitativo de ocupados corresponde a 3,3 milhões e o de desocupados 400 mil (IBGE, 2016). Levando em consideração

somente o número de trabalhadores ocupados com carteira assinada, o contingente de empregados no mercado de trabalho paraense equivale a 33% do total de ocupados no estado.

Esses números ajudam a dimensionar estruturalmente o universo de emprego no Pará, levando em consideração o contingente populacional do estado. Apesar do quantitativo de trabalhadores formais ser praticamente um terço do número de ocupados, destaca-se a importância dessa parcela para o processo econômico, visto que corresponde aos vínculos empregatícios contemplados pelos direitos trabalhistas, conquistas do trabalhador que representam segurança no processo de contratações pelo mercado de trabalho (FAPESPA, 2015a).

Destacam-se, ainda, na estrutura de emprego do estado, os estabelecimentos, segmentação responsável pela criação dos empregos. Em 2015, o número de estabelecimentos com registro de vínculos ativos no Ministério de Trabalho foi de 65 mil, quantitativo 3,45% maior em comparação com o ano anterior. Com o aumento no total de estabelecimentos, a atenção se voltou para a potencial geração de novos vínculos empregatícios. Contudo, em um cenário de retração da econômica nacional, com rebatimentos regionais, que marcou o ano de 2015, estendendo-se para 2016, o que se obteve foi uma redução no estoque de trabalhadores paraenses com carteira assinada, de 23 mil vínculos.

Para melhor compreensão da estrutura de empregos, tanto em relação ao número de trabalhadores quanto ao número de estabelecimentos, a tabela 2 apresenta uma estratificação por setor e por tamanho de estabelecimentos. Assim, observa-se que os setores de comércio e de serviços respondem por 75% do total de personalidades jurídicas do estado e por 44% do número de vínculos empregatícios (tabela 1). A relevância desses setores na dinâmica produtiva paraense está, entre outros fatores, na importância que eles têm na economia de vários municípios, assumindo, em alguns casos, predominância no Produto Interno Bruto (PIB) local (FAPESPA, 2016).

¹ Compreende os ocupados e os desocupados.

Tabela 1 – Vínculos e estabelecimentos formais, por setor e tamanho do estabelecimento, no estado do Pará – 2015

Setores e Tamanho dos Estabelecimentos	Vínculos	Estabelecimentos	Vínculos Part. (%)	Estabelecimentos Part. (%)
Total Pará	1.125.629	65.867	100	100
Setores				
Agropecuária	51.692	7.415	4,59	11,26
Comércio	217.563	29.533	19,33	44,84
Serviços	279.888	20.023	24,87	30,40
Indústria de Transformação	88.385	4.663	7,85	7,08
Construção Civil	89.181	3.288	7,92	4,99
Serviços Industriais de Utilidade Pública (SIUP)	8.341	272	0,74	0,41
Extrativa Mineral	20.301	183	1,80	0,28
Administração Pública	370.278	490	32,90	0,74
Tamanho de estabelecimento				
0 empregado	-	6.587	-	10,00
De 1 a 4 empregados	68.334	34.135	6,07	51,82
De 5 a 9 empregados	80.685	12.260	7,17	18,61
De 10 a 19 empregados	91.832	6.853	8,16	10,40
De 20 a 49 empregados	112.519	3.795	10,00	5,76
De 50 a 99 empregados	72.745	1.068	6,46	1,62
De 100 a 249 empregados	92.022	610	8,18	0,93
De 250 a 499 empregados	90.191	257	8,01	0,39
De 500 a 999 empregados	105.010	148	9,33	0,22
1000 ou mais empregados	412.291	154	36,63	0,23

Fonte: RAIS/MT, 2016.

Elaboração: Fapespa, 2016.

Com base na tabela 1, foi feita uma ponderação em relação aos setores produtivos paraenses, realizando assim uma convergência ao propósito deste artigo, que é tratar especificamente das MPEs. Desse modo, e como adotado pelo Sebrae sobre a classificação das MPEs, serão abordados somente os setores de comércio, serviços e indústria, sendo o último um dos setores representativos na dinâmica de atuação das MPEs, uma vez que se trata do setor agregador de valor com mais de 90% dos estabelecimentos classificados na faixa responsável por empregar até 99 trabalhadores.

Com relação ao setor de comércio, em 2015, 68% dos vínculos trabalhistas se encontram na faixa de estabelecimento de 1 a 49 empregados, sendo que, para a mesma faixa, os estabelecimentos são 98%, enquanto o setor de serviços, por sua vez, são 43% para os vínculos e 96% para os estabelecimentos. A faixa de 1 a 49 empregados compreende as MPEs, classificação por porte de funcionários, adotada pelo Sebrae para o comércio e serviços. No âmbito industrial, as MPEs são caracterizadas de 1 a 99 vínculos trabalhistas, sendo que, nesse universo, 40% dos empregos e 97% dos estabelecimentos da indústria paraense estão nas MPEs.

Outro aspecto relevante quanto ao comércio passa pelo fato de o setor concentrar os trabalhadores com menores médias salariais (R\$ 1.425,02), dada a pouca exigência de qualificação profissional e o baixo nível de escolaridade no exercício das funções. Destacam-se ainda, como característica do setor, os efeitos de sazonalidades a que é suscetível. Como resultado, o comércio apresenta-se como sendo um dos setores de maior rotatividade do emprego, fato que se justifica pelo segundo menor tempo médio (32,40 meses) de permanência do trabalhador, atrás somente da construção civil (18,13 meses).

O setor de serviços, por sua vez, caracteriza-se por obter média salarial (R\$ 2.263,34) mais alta, assim como o tempo médio de permanência (55,52 meses). Destaca-se ainda, a relação deste setor com os demais na prestação de serviços, sendo, portanto, impactado diretamente, em muitos casos, pelo comportamento de outros

segmentos produtivos da economia. A indústria, nesse contexto, possui em serviços industriais de utilidade pública² os maiores rendimentos médios (R\$ 4.563,96), seguido pela extrativa mineral (R\$ 4.471,65) e pela transformação (R\$ 1.687,49). O último é, entre os segmentos industriais, o que mais proporciona agregação de valor na produção, além de estabelecer-se como o de maior disseminação de renda, dado o caráter empregatício, visto que responde por 76% da geração de emprego no setor industrial. Com relação aos estabelecimentos, o segmento de transformação no estado concentra 91% de todas as MPEs da Indústria paraense.

Em linhas gerais, o estoque de empregos e o quantitativo de estabelecimentos desses setores constituem-se como de suma importância para a economia paraense, em especial na disseminação da renda e na geração de riqueza. A esse respeito, ressalta-se que, nos últimos dois anos (2015-2016), a crise econômica nacional atingiu fortemente a dinâmica produtiva, com implicações no consumo e na geração de emprego, motivo pelo qual esses setores apresentaram alteração em vários indicadores setoriais, como retração do índice de produção, diminuição de receitas, aumento dos custos, entre outros.

Diante do cenário de dificuldades econômicas, circunscrito pela diminuição do consumo, níveis de preços altos, redução do nível produtivo, entre outras, o estoque de empregos foi atingido fortemente e a retração no número de trabalhadores intensificou ainda mais a restrição da demanda com consequências na oferta, marcada pela baixa da produção. A diminuição do número de trabalhadores no mercado de trabalho paraense equivaleu a uma perda de massa salarial de R\$ 117 milhões de 2014 para 2015 (MT, 2015) que deixou de circular na economia do estado.

² São serviços que a administração, reconhecendo sua conveniência (não essencialidade, nem necessidade) para os membros da coletividade, presta diretamente ou aquiesce em que sejam prestados por terceiros (concessionários, permissionários ou autorizatários), nas condições regulamentadas e sob seu controle, mas por conta e risco dos prestadores, mediante remuneração dos usuários. Ex.: os serviços de transporte coletivo, energia elétrica, gás, telefone.

Tabela 2 – Incremento de vínculos trabalhistas paraenses, por tamanho de estabelecimentos e setor de atividade, 2015

Tamanho de Estabelecimentos	Extrativa Mineral	Indústria de Transformação	Serviços Industriais de Utilidade Pública	Construção Civil	Comércio	Serviços	Administração Pública	Agropecuária	Total
De 1 a 4	-21	163	7	121	1.053	1.147	8	338	2.816
De 5 a 9	36	86	41	163	663	1.290	37	1	2.317
De 10 a 19	29	-103	-33	-310	144	997	135	-177	682
De 20 a 49	-142	-1.950	165	-1.533	-1.877	1.044	-78	447	-3.924
De 50 a 99	-225	-965	-213	-821	846	-1.588	-357	-163	-3.486
De 100 a 249	-373	-1.058	522	-3.397	-4.099	-3.179	-328	-811	-12.723
De 250 a 499	317	201	-332	-1.586	2.484	715	1.666	126	3.591
De 500 a 999	55	-1.634	-1.071	-4.394	-857	-2.388	-6.881	2.533	-14.637
1000 ou Mais	562	1.071	973	-8.380	0	2.321	10.270	-4.045	2.772
Total	238	-4.189	59	-20.137	-1.643	359	4.472	-1.751	-22.592

Fonte: RAIS/MT, 2016.

Elaboração: Fapespa, 2016.

Tabela 3 – Número de estabelecimentos paraenses, por tamanho de estabelecimento (2014-2015)

IBGE Setor	2014	2015	Part.(%) 2015	Var. Abs.	Var. (%)
Pará	63.673	65.867	100	2.194	3,45
0 Empregado	5.943	6.587	10	644	10,84
De 1 a 4	32.788	31.135	51,82	1.647	4,11
De 5 a 9	11.906	12.260	18,61	354	2,97
De 10 a 19	6.784	6.853	10,4	69	1,02
De 20 a 49	3.894	3.795	5,76	-99	-2,54
De 50 a 99	1.115	1.068	1,62	-47	-4,22
De 100 a 249	687	610	0,93	-77	-11,21
De 250 a 499	247	257	0,39	10	4,05
De 500 a 999	166	48	0,22	-18	-10,84
1000 ou Mais	143	154	0,23	11	7,69

Fonte: RAIS/MT, 2016.

Elaboração: Fapespa, 2016.

Ressalta-se que, mesmo diante da crise, alguns segmentos produtivos obtiveram registros de incremento na geração de novos vínculos trabalhistas, sendo destaque os relacionados às categorias de micro e pequenas empresas. Nessa segmentação, em 2015, quando verificados os estabelecimentos por tamanho, as faixas de 1 a 4, de 5 a 9 e de 10 a 19 empregados obtiveram resultados positivos no incremento de emprego, com os setores de comércio e serviços alcançando os melhores desempenhos nessas faixas (tabela 2).

O acréscimo de trabalhadores no estoque de empregos do estado na faixa que corresponde às MPÉs, foi proporcional ao aumento do quantitativo de estabelecimentos, sendo que entre as segmentações que apresentaram aumento, a de 1 a 4 vínculos registrou a maior variação absoluta (1.347 estabelecimentos) (tabela 3). No total, o incremento de novos estabelecimentos foi de 2.194 personalidades jurídicas, tendo as estratificações correspondentes às MPÉs, gerado o quantitativo de 2.414 novos estabelecimentos, resultado que compensou as perdas de outras faixas, apresentando inclusive uma variação positiva para o estado (tabela 3).

Tabela 4 – Classificação de empresas, quanto ao número de empregados no estado do Pará, segundo critério Sebrae, 2015

Setores	Vínculos		Estabelecimentos	
	Quantidade	Part.(%)	Quantidade	Part. (%)
Indústria	117.027	100	5.118	100
Micro (até 19 empregados)	20.217	17,28	4.267	83,37
Pequena (20 a 99 empregados)	26.955	23,03	678	13,25
Média (100 a 499 empregados)	29.520	25,22	142	2,77
Grande (mais de 500 empregados)	6.853	10,4	69	1,02
Comércio	217.563	100	29.533	100
Micro (até 19 empregados)	70.393	32,36	24.704	83,65
Pequena (20 a 99 empregados)	78.361	36,02	4.355	14,75
Média (100 a 499 empregados)	19.450	8,94	283	0,96
Grande (mais de 500 empregados)	49.359	22,69	191	0,65
Serviços	279.888	100	19.900	100
Micro (até 19 empregados)	46.659	19,67	15.627	78,53
Pequena (20 a 99 empregados)	72.341	25,85	3.623	18,21
Média (100 a 499 empregados)	27.624	9,87	283	1,42
Grande (mais de 500 empregados)	133.264	47,61	367	1,84

Fonte: RAIS/MT, 2016.

Elaboração: Fapespa, 2016.

O PAPEL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NA GERAÇÃO DO EMPREGO NO PARÁ

A classificação do tamanho das empresas é importante para a definição das estratégias econômicas de cada estabelecimento e do setor, bem como para orientação das políticas públicas pertinentes. Nesse sentido, o Sebrae estabelece uma classificação de quatro faixas de tamanho para os empreendimentos: micro, pequena, média e grande. Os critérios de posicionamento quanto ao tamanho da empresa são ligados à quantidade de empregados e aos setores em que as empresas estão situadas.

De forma operacional, o Sebrae particiona a economia entre os setores da indústria, do comércio e dos serviços, sendo que a principal diferença está na quantidade de empregados da Indústria, a qual obedece a uma classificação distinta dos outros setores, conforme tabela 4, que mostra a quantidade de vínculos empregatícios e número de estabelecimentos, por setor e tamanho do estabelecimento, na economia do Pará no ano de 2015.

Pela tabela 4, observa-se que, em todos os três setores, mais de 90% dos empreendimentos são qualificados como micro ou pequenas empresas (MPEs). Ademais, como já enfatizado antes, as MPEs responderam, em 2015, por 40% dos empregos na indústria, 68% no comércio e 43% nos serviços. A importância das MPEs é salientada pelo fato de que, além de concentrar uma parcela significativa do estoque de empregos no estado, estão gerando emprego e renda com a criação de novos vínculos, diante da crise econômica que o país vem passando nos últimos dois anos, inclusive produzindo resultados positivos para o Brasil também.

Diante disso, considerando somente os trabalhadores celetistas³, em 2015 a economia paraense perdeu 37.828 postos de trabalho, porém as empresas que contam com até quatro empregados tiveram saldo positivo de 24.780 trabalhadores. Além desse grupo, apenas a faixa de 500 a 999 empregados gerou novos vínculos formais, com 2.068 novos postos de trabalho. Ressalta-se que a dinâmica da geração de emprego foi impactada pelo encerramento e finalização de atividades ligadas, sobretudo, ao setor da construção civil (FAPESPA, 2015b).

Com o avanço da construção civil nos últimos anos, incentivado pelos programas habitacionais de infraestrutura logística e de infraestrutura energética, houve uma expansão da demanda por trabalhadores. Com a concretização dos empreendimentos, a economia estadual absorveu os efeitos multiplicadores ocorridos em outros setores, com destaque para a indústria de produtos minerais não metálicos que, por conta da crescente demanda por cimento, elevou a produção por dois anos seguidos, 2012 e 2013, retraindo nos dois anos subsequentes.

O efeito negativo disso no mercado de trabalho ocorreu com a conclusão dos empreendimentos, em que os desligamentos passaram a serem maiores que a admissão de novos trabalhadores, tendo como resultado o saldo negativo da geração de empregos.

³ Trabalhadores com direitos assegurados pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Contudo, alguns efeitos favoráveis ocorreram em relação à expansão da própria atividade econômica do estado durante o período de crescimento da atividade produtiva, que durou enquanto o setor da construção civil era pujante e estava relacionado ao aumento do número de novos estabelecimentos em diferentes setores. De 2009 a 2015, o número de estabelecimentos elevou-se 43%, sendo que as faixas de 1 a 4 e de 5 a 9 empregados foram as de maior crescimento, com 46% e 44%, respectivamente. No mesmo período, a geração de empregos nas mesmas faixas foi relativamente a maior, com 44% cada.

Até outubro de 2016, o comportamento de geração de empregos das empresas com até quatro funcionários teve a criação 16.053 novos postos, a maior parte em serviços (5.558), seguido pelo comércio (4.555) e construção civil (2.475). Essa faixa de empresas destaca-se ainda mais pelo fato de ser a única com saldo positivo no acumulado deste ano, contrapondo o resultado geral do saldo de emprego no estado, que se apresenta negativo em 25.157 vínculos trabalhistas (tabela 5).

Tabela 5 – Saldo de emprego dos setores, por tamanho de estabelecimento, de janeiro a outubro de 2016

Tamanho	Extrativa mineral	Ind. de transformação	Serviços Indus. de Utilidade Pública	Construção Civil	Comércio	Serviços	Administração Pública	Agropecuária	Total
Até 4	97	2.041	172	2.475	4.555	5.558	-29	1.184	16.053
De 5 a 9	-19	-246	19	282	-2.532	-1.092	0	-168	-3.756
De 10 a 19	-23	-1.088	-8	687	-3.041	-1.176	-20	-157	-4.826
De 20 a 49	-13	-1.352	25	-766	-2.595	-1.509	0	-204	-6.414
De 50 a 99	-41	-1.132	-6	-1.537	-1.796	-553	0	-481	-5.546
De 100 a 249	31	-317	-14	-500	-1.157	-859	7	-232	-3.041
de 250 a 499	66	57	117	-1.118	-224	-706	-1	-217	-2.026
De 500 a 999	66	57	117	-1.118	-224	-706	-1	-217	-2.026
1000 ou mais	95	-493	150	-1.786	0	-227	0	-236	-12.497
Total	169	-2.475	483	-14.430	-7.300	-768	-43	-793	-25.157

Fonte: RAIS/MT, 2016.

Elaboração: Fapespa, 2016.

OS INSTRUMENTOS LEGAIS NO APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Os pequenos empreendimentos exercem uma função primordial no crescimento e desenvolvimento econômico, uma vez que colaboram com a criação de expressivo volume de postos de trabalho, além de gerar renda e internalizar riqueza. Soma-se ainda o efeito do empreendedorismo na economia, uma vez que novos agentes econômicos surgem manifestando atitudes inovadoras e criativas, seja na elaboração de novos produtos, seja na oferta de novos serviços.

Nesse sentido, Rodrigues (2000) e Vieira (2002) consideram que as ações de fortalecimento e suporte a pequenos empreendimentos devem estar vinculadas ao papel do Estado, em que ele deva possibilitar condições necessárias à proposição e execução de políticas econômicas que visem à estabilização desses empreendimentos, como forma de incentivo à produção nacional.

Diante dessa interpretação, a criação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sancionada pelo Congresso Nacional, conhecida como Lei Geral ou Estatuto Nacional

da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, configurou-se um marco histórico para o estímulo e a promoção do microempreendedorismo no Brasil. Dentre alguns benefícios, podem-se destacar: o recolhimento unificado de tributos (simples nacional)⁴; as ações de fiscalização de órgãos públicos, prioritariamente orientadora nesses tipos de estabelecimentos; certames licitatórios de órgãos públicos exclusivos para pequenos empreendimentos; e flexibilização em obrigações trabalhistas.

Em geral, tal dispositivo legal teve por fim facilitar o acesso das empresas às compras governamentais, além de desburocratizar o processo de formalização de micro e pequenos empreendimentos, que em períodos anteriores encontravam-se com dificuldades na economia nacional, tendo que enfrentar um ambiente hostil no âmbito concorrencial, sendo uma ameaça à sobrevivência das empresas.

⁴ Inclui: IRPJ, IPI, CSLL, Cofins, PIS/Pasep, ICMS e ISS.

É possível mensurar os efeitos da LC 123/06, a partir dos critérios de classificação das micro, pequenas, médias e grandes empresas, estabelecidos pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae). Entre 1998 e 2006, a economia brasileira registrou aumento de 687.151 novas micro e pequenas empresas formais, e no período pós-LC 123/06, ou seja, entre 2007-2015, esse número saltou para 889.755 novas micro e pequenas empresas na economia nacional, considerando os dados do Ministério do Trabalho, via Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS).

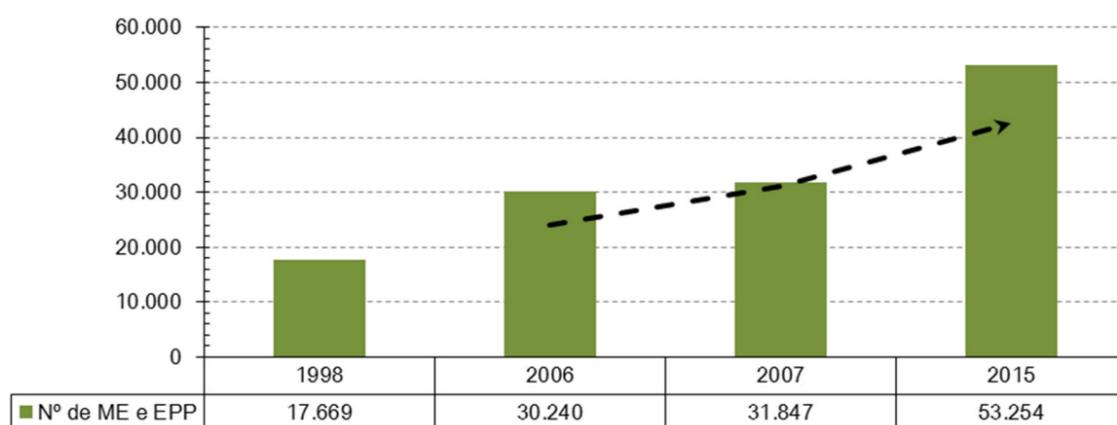
Em relação ao estado do Pará, é possível verificar que, entre 1998-2006, o estado contabilizou o total de 12.571 novas MPEs, e no período entre 2007-2015, o número de novos estabelecimentos alcançou 21.407 personalidades jurídicas, ou seja, crescimento de 81,04% (FAPESPA, 2015a). Com isso, o Pará encerrou 2015 com 53.254 estabelecimentos classificados MPEs (gráfico 1).

Tendo em vista a pujança no crescimento dos pequenos empreendimentos no país e no estado do Pará, cabe o resgate das considerações de Sebrae (2010) e Ferreira *et al.* (2012), que enfatizam a necessidade de implementação de mais incentivos a essas estruturas, detalhando

que elas ainda carecem de recursos que visem à capacitação de empreendedores em termos organizacionais; à lapidação de perfis de liderança e empreendedorismo; à qualificação de mão de obra e incentivos que busquem reduzir sua carga tributária, para que, assim, possam garantir a execução de seu fundamental papel de apoio à atividade econômica.

Diante de tais suportes associados à recente pujança no crescimento dos pequenos empreendimentos formais, e na esteira dos pressupostos legais inaugurados pela LC 123/06, cabe destacar a recente política de incentivos, implementada pelo estado do Pará, que recentemente outorgou o Estatuto Paraense da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Estadual nº 8.417, de 07 de novembro de 2016). Tal dispositivo legal tem sua gênese no chamado Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Pará (Femep), existente naquele estado, que, segundo Nascimento (2016), tem por foco debates e discussões permanentes entre os representantes do setor produtivo e do poder público, com vistas à implementação de políticas públicas para as micro e pequenas empresas.

Gráfico 1 – Evolução do número de estabelecimentos das MPEs paraenses antes e depois da LC 123/06 (1998-2015)



Fonte: RAIS/MT, 2016.

Elaboração: Fapespa, 2016.

Dentre os estímulos outorgados por esse estatuto paraense, que serão assegurados pelo poder público estadual, pode-se destacar: o acesso a mercados via compras públicas; inovação tecnológica; educação empreendedora; associativismo, cooperativismo e consórcios; acesso à justiça e ao crédito; e simplificação dos requisitos de segurança e prevenção. Tal dispositivo legal reafirma políticas públicas já previstas na LC 123/06, contudo amplia o rol de estímulos a pequenos empreendimentos, como no caso de incentivos à tecnologia e inovação, e, também, em termos de acesso à justiça e ao crédito.

Ante o exposto, espera-se que tal iniciativa, em futuro próximo, assim como a LC 123/06, possa se configurar em uma ferramenta capaz de estimular empreendedores informais para a formalização de seus negócios, gerar novos postos de trabalho, além de equilibrar o desenvolvimento da economia paraense, mitigando as disparidades econômicas e sociais ainda existentes nas regiões do Pará.

O avanço do Estado na criação da Lei nº 8.417 ocorre em um momento de planificação do desenvolvimento econômico do Pará, tendo, entre outros elementos, a elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável Pará 2030. Conhecido como Pará 2030, o plano é composto por uma série de ações estratégicas que visam o desenvolvimento econômico do estado, com atuação em vários setores e em diferentes atividades.

O Plano conta com a priorização de 12 cadeias produtivas⁵, tendo como um dos pontos fundamentais a verticalização do processo produtivo, motivo pelo qual uma das iniciativas a ser realizada é o aumento da formalização dos empreendimentos, elemento este fundamental para a ampliação do número de estabelecimentos classificados como MPEs.

Ainda em convergência com a Lei nº 8.417, a ação estratégica do Pará 2030, que contempla a Internalização de Compras, visa criar instrumentos que possibilitem o encontro e a conexão entre a oferta

⁵ Agricultura Familiar Sustentável, Logística, Pecuária Sustentável, Grãos, Cacau, Aquicultura e Verticalização do Pescado, Biodiversidade, Turismo e Gastronomia, Óleo de Palma, Floresta Plantada, Produção e Verticalização do Açaí, Internalização de Compras.

de fornecedores locais e os compradores no estado, de forma a adequar mecanismos-chave do processo de compras às necessidades críticas de pequenas e médias empresas. Assim, o marco legal das MPEs do estado simplifica o processo de formalização e regularização de fornecedores locais, contribuindo para as metas almejadas no Pará 2030, nas quais, entre outras, está a criação de 3 milhões de novos empregos até 2030, além de equivaler o PIB *per capita* do estado ao nacional, e o aumento da massa salarial em 85% (PARÁ, 2016).

CONCLUSÃO

No bojo da discussão sobre as MPEs paraenses, com relação à criação de emprego, distribuição da renda e internalização da riqueza, a iniciativa do governo estadual de instituir o marco regulatório do Estatuto das MPEs, através da Lei nº 8.417, estabelece o reconhecimento da importância das MPEs para o processo de desenvolvimento econômico do estado.

Atrelado ao Pará 2030, o Estatuto das MPEs contribui para a consolidação do plano, uma vez que fortalece os mecanismos de formalização dos empreendimentos e alarga as possibilidades de criação de emprego e geração de renda, além de atuar no fortalecimento da internalização de riqueza, ponto fundamental para o crescimento do capital produtivo local e a ampliação da possibilidade de novos negócios.

Como efeito, ressalta-se que as MPEs constituem parcela importante dos agentes econômicos, que, de acordo com o MT, respondem por 81% dos estabelecimentos com vínculos empregatícios ativos e 28% do total de empregados com contratos formais no estado, considerando a metodologia do Sebrae, que adota o porte de empresa por número de trabalhadores.

Nesse universo, diante das iniciativas do governo estadual de promoção do crescimento econômico sustentável por meio do Pará 2030, é esperado que os indicadores econômicos e sociais pertinentes às MPEs atinjam resultados ainda melhores nos próximos anos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)*. Brasília, 2015. Disponível em: <<http://bi.mte.gov.br/bgcaged/login.php>>. Acesso em: 10 dez. 2016.

FERREIRA, L. F. F. et. al. Análise quantitativa sobre a mortalidade precoce de micro e pequenas empresas da cidade de São Paulo. *Gestão & Produção*, v. 19, n. 4, p. 811-823, 2012.

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ - FAPESPA. *Relatório do emprego formal do Estado do Pará 2014*. Belém, 2015a. Disponível em: <<http://www.fapespa.pa.gov.br/upload/Arquivo/anexo/850.pdf?id=1481725092>>. Acesso em: 12 dez. 2016.

_____. *Boletim do trabalho e renda do Pará 2015*. Belém, 2015b.

_____. *Release do PIB municipal 2014*. Belém, 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. *Pesquisa Nacional de Amostra em Domicílio Contínua (PNAD Contínua)*: 3º trimestre de 2016. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/acervo#/S/DD/N/3/P/9_201603>. Acesso em: 13 dez. 2016.

NASCIMENTO, V. Governo sanciona estatuto paraense das micro e pequenas empresas. In: AGÊNCIA Pará. Belém: [s.n.], 2016.

PARÁ 2030: plano estratégico de desenvolvimento sustentável Pará 2030. Belém, 2016. Disponível em: <<http://para2030.com.br/>>. Acesso em: 14 dez. 2016.

RODRIGUES, M. E. *O conhecimento nas micro e pequenas empresas: um estudo sobre sua absorção e utilização nas micro e pequenas empresas fluminenses*. 2000. Dissertação (Mest. em Administração)- Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2000.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE. *Doze anos de monitoramento da sobrevivência e mortalidade de empresas*. São Paulo, 2010.

VIEIRA, F. R. C. *Dimensões para o diagnóstico de uma gestão estratégica voltada para o ambiente de empresas de pequeno porte*. 2002. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção)- Universidade Federal de Santa Catarina, 2002.